LEI MUNICIPAL Nº 5.889/03

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 25.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1203 - Fundo Municipal da Habitação
1203.1648203111.097 - Constr. Unid.Sanitárias Programa Morar Melhor
1333-1/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1203 - Fundo Municipal da Habitação
1203.1648203131.100 - Constr. Unidades Habitacionais
1341-2/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE JULHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da Administração
imd